



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO Nº 58/2021

Por este instrumento, o Município de Areado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.246/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Douglas Ávila Moreira, resolve retificar e ratificar, na forma das cláusulas e condições abaixo, o edital de Pregão nº 58/2021, Processo licitatório nº 112/2021, referente à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria/consultoria técnica especializada.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA DATA E ACRESCENTAR O ÍTEM 10 NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ACRESCENTAR O ÍTEM 5 NO SUBITEM 6.1.1 NA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

Onde se lê:

**ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:  
LOCAL: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP-37.140-000).**

**DIA/HORÁRIO: 02/09/2021 – QUINTA-FEIRA – 13:00 HS  
(Dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um às treze horas)**

Leia-se:

**ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:  
LOCAL: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP-37.140-000).**

**DIA/HORÁRIO: 14/09/2021 – TERÇA-FEIRA – 13:00 HS  
(Quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um às treze horas)**

---

### ANEXO I

---

## TERMO DE REFERÊNCIA – TR

### 10- Qualificação técnico-profissional:

- a) **Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente com o objeto desta licitação, mediante apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou (que deverá ser em papel timbrado); e ou por pessoas jurídicas de direito privado (que**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

deverá conter o carimbo do CNPJ da empresa fornecedora do atestado) que comprovem o fornecimento do objeto licitado.

---

## 06 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

---

### 5. Qualificação técnico-profissional:

a). Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente com o objeto desta licitação, mediante apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou (que deverá ser em papel timbrado); e ou por pessoas jurídicas de direito privado (que deverá conter o carimbo do CNPJ da empresa fornecedora do atestado) que comprovem o fornecimento do objeto licitado.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Sem ânimo de novar, ficam ratificadas, no que não foram aqui expressamente alteradas, todas as demais cláusulas e condições anteriormente editadas.

Areado, 27 de agosto de 2021.

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**MELISSA DANIELA DA SILVEIRA DE FARIA**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

---

## TERMO DE APROVAÇÃO JURÍDICO

Opino pela aprovação do presente instrumento, estando em perfeitas condições legais de ser firmado e executado.

Areado, 27 de agosto de 2021.

**Elen Mara dos Santos e Souza**  
**Procuradora Geral**  
**OAB/MG – 97573**